



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ – 16.445.850/0001-33

RESOLUÇÃO Nº 003/ 2025

"Altera o artigo 179 do Regimento Interno da Câmara Municipal que dispõe sobre o dia e horário das reuniões ordinárias semanais"

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO - ESTADO DA BAHIA**, no exercício das suas atribuições constitucionais e legais, aprovou e a Presidência da Câmara publica a seguinte resolução:

Art. 1º O artigo 179 do Regimento Interno da Câmara Municipal de João Dourado passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 179. As reuniões ordinárias serão semanais, devendo ocorrer às segundas-feiras, com início às 19:00hs (dezenove horas)".

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

João Dourado, BA, 28 de abril de 2025.


VIVIANE VASCONCELOS CASTRO
Presidente